



Lei nº2.426/2012

Autoriza a concessão de subvenção social à Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Sant'Ana de Itapeçerica, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeçerica - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, no ano de 2013, à Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Sant'Ana de Itapeçerica, entidade registrada no CNPJ sob nº 16.804.691/0001-60 e com sede na Praça Geraldo Corrêa, s/nº, bairro Centro, em Itapeçerica-MG, no valor de até R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 2º Os benefícios desta Lei serão aplicados somente se a instituição identificada no artigo 1º se encontrar com as sua situação regular perante os órgãos regulamentadores, em pleno funcionamento e atendendo satisfatoriamente aos objetivos propostos.

Art. 3º O valor constante no artigo 1º será liberado em parcelas mensais, que serão repassadas à entidade beneficiada na periodicidade julgada mais adequada pela Prefeitura, em função das disponibilidades financeiras, e mediante a prévia apresentação do plano de aplicação dos recursos por parte da entidade, bem como a Planilha de Custos do mês em execução.

Parágrafo Único Após o repasse, a entidade beneficiada terá que apresentar obrigatoriamente, a prestação de contas dos recursos, no máximo até um mês subsequente ao recebimento da última parcela, ficando facultado à Prefeitura Municipal exigir prestações de contas mensais ou trimestrais, quando julgar necessário.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações já aprovadas no Orçamento de 2013, com as respectivas fontes de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

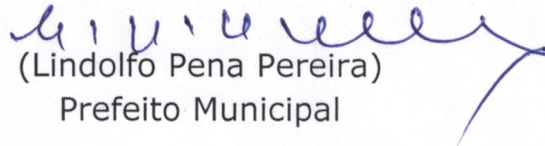
ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 02 de janeiro de 2013.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Itapeçerica, 12 dezembro de 2012.


(Lindolfo Pena Pereira)
Prefeito Municipal
